



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 131/91

"Dispõe sobre a denominação em logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público, sem nome, na estrada de Corrego Azul, até a residência do Sr. ADEMAR VIEIRA DE ALMEIDA, onde começa a Av. Principal, será denominada RUA FRANCISCO DE SÁ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal